



Assessoria Jurídica

Ata

Ata da 24ª Reunião entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário – SINPAF, com a finalidade de estabelecer as bases para negociação do ACT 2023-2024.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023, às 09:00 horas, na sala Buriti, com a finalidade de estabelecer as bases para negociação do ACT 2023-2024, o senhor ANTONIO NILSON ROCHA, presidente da Comissão de Negociação do ACT 2023/2024 da Embrapa, e os senhores(as) WINA ELEANA LAGES PEREIRA, MARIA APARECIDA FERNANDES BORGES e RAQUEL CAVALCANTI L. VALADÃO SILVA, membros da comissão de negociação do ACT 2023/2024, constituída pelo Presidente da Embrapa, pela PORTARIA Nº 512, de 22.05.2023, publicada no BCA nº 27/2023, o senhor MARCUS VINICIUS SIDORUK VIDAL, presidente do SINPAF, e os senhores(as) JASIEL NUNES SOUSA, ADILSON FERREIRA DA MOTA, JÚLIO AMADO PERES BICCA, SÍLVIA MARA BELLONE, ONEILSON MEDEIROS AQUINO, ANTONIO MARCOS SANTOS PEREIRA, ADEMAR RODRIGUES NETO, ARNALDO RODRIGUES, NEIO LÚCIO RAMOS SILVA, JOSÉ VICENTE DA SILVA MAGALHÃES e MARCO AURÉLIO FEITOSA, membros da Comissão Nacional de Negociação do SINPAF, e os convidados WALTTERLENNE ENGLÉN FREITAS DE LIMA, MIRANE COSTA, MAURO NOLASCO, ILMARINA CAMPOS DE MENEZES, BERNARDO MACKÉ, ANTÔNIO APARECIDO GUEDES, JEAN KLEBER, SÉRGIO COBEL e FRANCISCO CINÉSIO CACAU. Abertos os trabalhos, a EMBRAPA, tendo em vista que está aguardando orientações de órgãos superiores, pede que a reunião seja suspensa na parte da manhã e que retorne às 14:00 horas. O SINPAF, diante da expectativa da apresentação de índices econômicos e cláusulas sociais, acorda com a suspensão da reunião para o período da tarde, ainda que tenham sido frustradas as expectativas de que a Empresa apresentasse propostas pela manhã

do dia de hoje e que haja necessidade de discussão das diversas cláusulas sociais listadas em momentos anteriores. Retomada a rodada de negociação, a EMBRAPA lamentando não ter como, neste momento, avançar nas negociações e entendendo que há uma frustração não só por parte dos empregados mas também por parte da Empresa, registra que não obteve autorização dos órgãos superiores para apresentação de proposta de índice para reajuste dos salários, benefícios e manifestação quanto às cláusulas sociais novas ou que alteram o ACT vigente, conquanto a solicitação da Embrapa esteja ainda em análise. Assim, a Embrapa propõe prorrogar o ACT e, havendo conveniência por parte do Sindicato uma vez que é de interesse da Embrapa, propõe marcar reunião para continuidade das negociações. Com profunda indignação, o SINPAF recebe a informação de que a Empresa não apresentará proposta, após ter se comprometido tanto na rodada de ontem a apresentar proposta hoje, quanto hoje pela manhã de que apresentaria propostas na parte da tarde, entendendo a atitude da empresa como minimamente desrespeitosa, não apenas com a Comissão e lideranças nacionais como com a categoria toda, que já aguarda a quase sete meses a resolução do acordo. Ressalta-se que a empresa tem sido omissa não só na apresentação de índice como principalmente no avanço de cláusulas sociais, tão importantes à categoria e que não geram qualquer impacto para a empresa a não ser possibilidade de melhoria do bem estar e clima organizacional da empresa ao assegurar benefícios sociais tão necessárias aos empregados e empregadas que constroem diariamente essa empresa. Nesse sentido, reitera-se que ainda há pendência, por parte da empresa, quanto à resolução de cláusulas sociais acerca das quais comprometeu-se a discutir prioritariamente no ACT deste ano, sob o reiterado argumento de que aguarda respostas da SEST, como se tal secretaria do governo fosse ator no processo negocial, com o que não se pode concordar, na medida em que a negociação coletiva, sobretudo quanto às cláusulas sociais, dá-se entre empresa e representante dos trabalhadores. Nesse sentido, a própria SEST esclareceu ao SINPAF, em mais de uma oportunidade, que não é parte no processo negocial e que não tem ingerência quanto às cláusulas sociais pactuadas entre as partes. Trata-se de uma negociação mais morosa e custosa dos últimos anos, uma vez que já estamos na 24ª rodada. Nesse sentido, o SINPAF exige respeito por parte da empresa. Considerando que houve grande mobilização da Comissão do SINPAF e lideranças, vindas de todo o país para a negociação, sem que nessas duas últimas rodadas qualquer proposta relativa ao ACT, requer que seja apresentada uma proposta até o dia 04/12, por e-mail, para que depois seja agendada a rodada de negociação para discussão da proposta. Caso contrário já fica registrado que o sindicato chamará a



categoria a paralisar suas atividades no dia 06 de dezembro. A EMBRAPA registra que quando receber a orientação dos órgãos superiores convidará o SINPAF para uma reunião e apresentará proposta com vista à continuidade das negociações. A EMBRAPA ressalta, ainda, que qualquer comunicação de paralisação deve ser feita na forma da lei. O SINPAF esclarece que sempre fez suas paralisações e manifestações dentro da dos princípios legais. As partes acordam a prorrogação do Acordo Coletivo vigente do período de 1º de maio de 2022 a 30 de abril de 2023, na sua integralidade, pelo prazo de um mês, a contar de 1º de dezembro de 2023, observada a regra do §3º do art. 132 do Código Civil. Nada mais havendo a tratar, assinam a presente ata.

EMBRAPA

SINPAF